

Resolução nº : 11117/98
Protocolo nº : 71367/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
Interessado : DOUGLAS PERELLES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos da proposta de voto do Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, por maioria,

R E S O L V E :

Determinar o envio dos autos em diligência à 2ª Inspeção de Controle Externo para informar sobre o recolhimento do adiantamento censurado e as providências da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento quanto à Resolução nº 02/98.

O Relator Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO votou pela diligência à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para esclarecimentos (voto vencido).

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência